



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 13.097/2021

### DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL SA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas a Senhora **MARILIA ALVES CHAVES SILVEIRA** nomeada no cargo de Secretária Municipal de Cultura através da Portaria nº 373/2021, portadora do CPF nº 115.403.697-90 e a Senhora **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS** – Secretária Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 12.865/2021, portadora do CPF nº 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica da mesma, conforme abaixo relacionada:

|                       |
|-----------------------|
| <b>BANCODO BRASIL</b> |
|-----------------------|

|  |
|--|
| <b>AGÊNCIA: 0222-4 – SÃO MATEUS/ES</b> |
|--|

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b> |
|--|

#### RELAÇÃO DE CONTAS:

| CONTA    | DENOMINAÇÃO  |
|----------|--|
| 69.813-X | PMSM/APOIO AO SETOR ARTISTICO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC - LEI 14.017/2020 |

#### ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 13.097/2021.

- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).



**AILTON CAFFEU**  
Prefeito em Exercício